

DECRETO Nº 1988/91

De, 17 de maio de 1991

Desapropria por utilidade pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º item II do Código Civil Brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR ÚTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra b, do Decreto-Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º item II do Código Civil Brasileiro, 01(um) lote de terreno de nº 394, situado no Loteamento denominado "Matoso", zona urbana desta cidade, o qual mede 360,00m<sup>2</sup> de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com parte do lote nº 397, com 12,00m; Ao Sul, com a avenida Três Projetada, com 12,00m; A Leste, com a Rua Dez Projetada, com 30,00m; e a Oeste com o lote nº 393, com 30,00m.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, servirá para construção de uma praça.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 17 de maio de 1991.

  
Ramon Marciano de Fretas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49